LEI Nº 4.644, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Revoga o § 10, do art. 84, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 10 do art. 84 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Enio Ruaro – PR (Presidente), Claudemir Zanco – PROS (Vice-presidente), Guilherme Sebastião Silverio – PROS (1º Secretário) e Vilmar Maccari – PDT (2º Secretário).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 13 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Publicado em ____/____/____	Publicado em 15/16/08/2015
Edição: _____	Edição: 6446 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE